



ATA

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Valpaços, através de videoconferência, nos termos do previsto no n.º3 do artigo 3.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, no edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença não física dos Srs. Vereadores:-----

- António Joaquim de Medeiros;-----
- Prof.ª. Arlete Teixeira Lopes-----
- Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----
- Luis Vasco Teixeira Carvalho-----
- Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires;-----
- Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

Participou na reunião, Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, iniciando-se, de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1- Ratificação de ordem de pagamento geral -----
- 2- Atribuição de subsídios/transferência de verbas:-----
 - Casa do Povo de Sonim-----
 - Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros.-----
 - Freguesia de santa Maria de Émeres.-----
 - Freguesia de Possacos.-----
 - Junta de Freguesia de Vales.-----
 - Hugo Filipe Brandão Lopes.-----
- 3-Aquisição de terreno no Bairro 1º de Maio- Valpaços.-----
- 4-Proposta n.º22/2020-Medidas de apoio ao comércio e à restauração.-----



- 5-Relatório Final- Processo de seleção com vista à atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2019-2020.-----
- 6- Informações técnicas.-----

II

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GENÉRICAS -----

Ordem de pagamento geral n.º 1880/2020 datada de 12/05/2020 -
valor a atribuir - 100,00€(Informação n.º227-MAI-2020).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 1962/2020 datada de 19/05/2020 -
valor a atribuir - 200,00€(Informação n.º246-MAI-2020).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.-----

Ordem de pagamento geral n.º 1973/2020 datada de 20/05/2020 -
valor a atribuir - 120,00€(Informação n.º249-MAI-2020).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
ratificar o referido despacho.-----

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

INFORMAÇÃO N.º61/2020-----

ASSUNTO: jardim de infância de Carrazedo de Montenegro -
Auxiliares de Ação Educativa.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

INFORMAÇÃO N.º62/2020-----

ASSUNTO: Transporte de alunos.-----



21 de maio de 2020

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor e um voto contra do Vereador Luis Vasco Teixeira Carvalho, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

III

AÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO N.º 240 - MAI - 2020; ASSUNTO: Ajuda económica para renda de casa.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

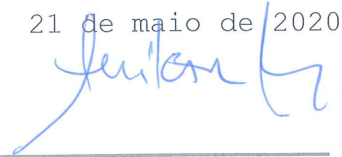
INFORMAÇÃO N.º 242 - MAI - 2020 ASSUNTO: Atribuição do Arrendamento para Famílias Carenciadas.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 243 - MAI - 2020 ASSUNTO: Apoio económico para ajuda do pagamento de renda de casa.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

IV

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

V

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

VIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PROPOSTA N.º 22/2020-----

Assunto: Medidas de apoio ao comércio e à restauração.-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I-----

DA MOTIVAÇÃO.-----

Considerando que:-----

a) A Câmara Municipal de Valpaços tem vindo a tomar um conjunto de medidas que visam mitigar os impactos sociais e económicos da pandemia da COVID-19 nas famílias, no comércio, nos serviços, nas empresas e instituições e que foram objeto de aprovação nas reuniões realizadas nos dias 28 de abril e 7 de maio de 2020.-----

b) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, publicada na 1ª série do DR, de 30 de abril, aprovou uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, tendo sido aprovadas, entre outras medidas, a abertura do comércio local a partir do dia 4 de maio e dos restaurantes, cafés e pastelarias/esplanadas, a partir do dia



21 de maio de 2020

18 de maio, de acordo com determinadas condições específicas de funcionamento definidas no seu ponto 4.-----

c) Posteriormente, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º38/2020, publicada na 1ª série do DR, de 17 de Maio, o Governo prorrogou a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, alargando o conjunto de estabelecimentos comerciais que podem estar em funcionamento, designadamente o comércio local de proximidade e determinando a reabertura dos estabelecimentos de restauração e similares, desde que a sua ocupação não exceda 50% da respetiva capacidade e sejam cumpridas todas as orientações de higiene e sanitária da Direção-Geral de Saúde definidas para o sector, bem como a ocupação ou o serviço de esplanadas, desde que respeitadas, com as necessárias adaptações, as orientações da DGS para o setor da restauração, medidas previstas no artigo 15.º do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020.-----

d) O Município de Valpaços após ter distribuído viseiras pelos estabelecimentos comerciais do concelho, reuniu com o setor com vista a auxiliar e a prestar todos os esclarecimentos necessários.-----

e) O setor da restauração, hotelaria, cafés e pastelarias é dos que, nos últimos meses, mais têm sofrido com esta pandemia.-----

f) Atendendo à importância que este sector tem na economia local, entende a Câmara Municipal que se deverá permitir que os estabelecimentos prolonguem a sua atividade para o espaço público, passeios e praças adjacentes, isentando-as do pagamento de taxas, permitindo ainda, o aumento das esplanadas existentes, a instalação de novas esplanadas e estruturas móveis permanentes.

g) O objetivo desta medida é que os restaurantes, cafés e pastelarias aumentem a sua capacidade, garantindo o distanciamento social entre os clientes e demais requisitos legais.-----



21 de maio de 2020

h) A medida possui um caracter excecional e temporário e vigorará até ao final do ano de 2020, tendo por finalidade mitigar os efeitos negativos da crise originada pelo novo Coronavírus no tecido empresarial do Concelho de Valpaços. -----

i) Os pedidos para o aumento das esplanadas existentes e para a instalação de novas estruturas na via pública deverão ser requeridos junto dos serviços de atendimento afetos ao Urbanismo da Câmara Municipal de Valpaços. -----

II - Da proposta em sentido estrito.-----

Nestes termos e de acordo com as razões supramencionadas, proponho, ao abrigo da alínea m), do nº2, do artigo 23º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de janeiro e dos artigos 6º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, alterado e republicado pela Lei nº 44/2019, de 1 de abril, e 2º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:-----

a) Permitir que os restaurantes e similares, cafés e pastelarias possam prolongar a sua atividade para o espaço público, passeios e praças adjacentes, isentando-os do pagamento de taxas, bem como o aumento das esplanadas existentes, a instalação de novas esplanadas e estruturas móveis permanentes, desde que seja garantido o distanciamento social e observados os demais requisitos legais.-----

b) A medida possui um caracter excecional e temporário e vigorará até ao final do ano de 2020, tendo por finalidade mitigar os efeitos negativos da crise originada pelo novo Coronavírus no tecido empresarial do Concelho de Valpaços.-----

c) Os pedidos para o aumento das esplanadas existentes e para a instalação de novas estruturas na via pública deverão ser requeridos junto dos serviços de atendimento afetos ao Urbanismo da Câmara Municipal de Valpaços.-----

Valpaços, 18 de maio de 2020.-----

O Presidente da Câmara Municipal.-----

Dr. Amílcar Castro de Almeida-----



21 de maio de 2020

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

IX

FREGUESIAS

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro**, datado de 17/04/2020, solicitando a transferência do valor respeitante ao salário de três funcionários relativo ao mês de abril de 2020.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir o montante de 3.671,89€ para a Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Santa Maria de Émeres**, datado de 14 de maio de 2020, solicitando a atribuição de uma verba para fazer face a despesas com a divulgação da IV festa do Bolo Podre realizada no passado dia 8 de março.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Santa Maria de Émeres o montante de 4.500,00€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Possacos**, datado de 24/04/2020, solicitando uma participação financeira destinada a suportar os encargos relativos à execução de diversos trabalhos urgentes de reparação e manutenção de eletricidade e pichelaria na aldeia de Possacos, adjudicados por ajuste direto à empresa Engimagne, Lda, pelo valor de 4.586,94€.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de 4.586,94€ para a Junta de Freguesia de Possacos.-----

Foi presente requerimento da **Casa do Povo de Sonim**, datado de 8/05/2020, solicitando a atribuição de uma verba destinada a suportar despesas correntes de funcionamento.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, transferir o montante de 500,00€ para a Casa do Povo de Sonim.-----



Foi presente requerimento de **Hugo Filipe Brandão Lopes**, com data de 5 de março de 2020, solicitando a atribuição de uma ajuda financeira para suportar as despesas relativas à ligação de ramal elétrico à sua habitação com cerca de 75 metros de comprimento, juntando para o efeito planta de localização e respetivo orçamento da EDP.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma ajuda financeira ao requerente equivalente a 25% do valor do orçamento (2.513,33€), no valor de 628,33€.-----

X

DIVERSOS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----

INFORMAÇÃO N.º16/2020-----

ASSUNTO: Avaliação de um edifício em Zebras-Vales.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----

INFORMAÇÃO N.º44/2020-----

ASSUNTO: Aquisição de terreno-----

PROPRIETÁRIO: Adalberto Castro-----

LUGAR: Bairro 1.º de Maio- Valpaços.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma, conferindo poderes de outorga ao Senhor Presidente da



21 de maio de 2020

Câmara Municipal para a celebração de escritura de compra e venda.-----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

Informação/Proposta n.º 23/2020.-----

ASSUNTO: Análise da exposição apresentada por João Ribeiro de Carvalho.-----

1-Através de exposição com data de entrada nos serviços municipais em 30/10/2019, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente informação como fazendo parte integrante da mesma, João Ribeiro de Carvalho, veio ao abrigo do disposto no n.º5 do artigo 11.º do Código das Expropriações, solicitar a invalidade da resolução de requerer a declaração de utilidade da expropriação e a proposta de aquisição formuladas nos termos dos artigos 10.º e 11.º, ambos do Código das Expropriações, alegando no que interessa para a decisão que vier a ser tomada , o seguinte:-----

i) A violação do princípio da decisão , do princípio da boa-fé, da boa administração e da justiça, em virtude de a Câmara Municipal ter conhecimento de um pedido de apreciação de um projeto de arquitetura apresentado pelo requerente que incide sobre o prédio objeto de resolução de requerer a declaração de utilidade pública tomada em reunião ordinária datada de 9 de setembro de 2019, sem que se tivesse pronunciado sobre aquele pedido e intenção, sustentando que as questões se encontram numa relação de dependência e prejudicialidade.-----

ii) A violação do princípio da proporcionalidade, alegando em síntese, que não se vislumbra a necessidade de realizar mais obras no pavimento da freguesia de Argeriz, na área objeto de intervenção, em virtude do seu bom estado de conservação, bem como os muros envolventes da igreja Matriz, os quais já foram objeto de limpeza e de arranjos há pelo menos dois anos e ainda



21 de maio de 2020

quanto à construção de instalações sanitárias, de lugares de estacionamento e de um espaço polivalente, uma vez que a igreja Matriz já dispõe de instalações sanitárias e de um espaço polivalente destinado a eventos culturais e religiosos.-----

iii) A proposta de aquisição e a declaração de utilidade pública da expropriação não tem qualquer justificação e fundamentação, uma vez que as necessidades de utilidade pública que se pretendem fazer já se encontram satisfeitas.-----

iv) O terreno que se pretende expropriar encontra-se localizado em área predominantemente habitacional II e, portanto, a edificação de lugares de estacionamento nesse local viola o P.D.M. de Valpaços.-----

v) A Igreja Matriz de Argeriz está classificada como Património Cultural no P.D.M. de Valpaços, possuindo um perímetro de proteção de 50 metros, o que determina que qualquer intervenção nesse perímetro está condicionada a um parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Norte, nos termos do Decreto-Lei n.º140/2009, de 15 de junho e da Lei n.º107/2001, de 8 de setembro, e ainda do n.º6 do artigo 7.º do D.L 555/99, de 16 de dezembro.

vi) O valor da proposta apresentada pela entidade expropriante é claramente diminutivo face ao valor do mercado, tendo sido apurado com base no alegado abandono do imóvel em causa, sendo que o reclamante, proprietário do imóvel, apresentou há mais de dois anos um pedido de licenciamento, o qual não foi decidido.

4-Os argumentos apresentados pelo requerente merecem a seguinte análise:-----

a) Não existe qualquer relação de prejudiciabilidade ou de dependência entre a resolução de requerer a declaração de utilidade pública tomada em reunião ordinária datada de 9 de setembro de 2019 e a não pronúncia quanto ao projeto de arquitetura apresentado pelo requerente. Na verdade, as



21 de maio de 2020

finalidades são completamente distintas a ponto de se poder afirmar que na prossecução das suas atribuições, o Município pode lançar mão da resolução de requerer a declaração de utilidade pública de imóveis, não obstante sobre aqueles recair qualquer pedido de licenciamento de operações urbanísticas. Desde que o faça a coberto de uma lei habilitante e no respeito pelos direitos e interesses dos cidadãos. Nada invalida, pois, que sobre um imóvel exista uma resolução de requerer a sua declaração de utilidade pública e um pedido de aprovação de um projeto de arquitetura, sem que entre eles exista qualquer relação de prejudiciabilidade ou dependência. Naturalmente que nestas situações, e isto sem prejuízo de a falta de aprovação do projeto de arquitetura dentro de certo prazo, legitimar o particular a lançar mão de um pedido de intimação para a prática de ato legalmente devido, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública sempre prosseguirá os seus tramites legais de modo a permitir que o município execute o projeto de interesse público a que se propôs, garantindo-se aos expropriados o pagamento de uma justa indemnização, conforme previsto no Código das Expropriações.-----

Não se vê, pois, em que medida a atuação do Município *in casu* possa violar os princípios da decisão, da boa-fé, da boa administração e da Justiça.-----

b) Por outro lado, a necessidade de executar o projeto de execução, que serviu de fundamento à resolução de requerer a declaração de utilidade pública do imóvel em causa, de modo algum viola o princípio da proporcionalidade, uma vez que a concretização do projeto mantém atualidade e revela-se necessário tendo em vista a prossecução do interesse público que lhe está subjacente. -----

Na verdade, a limpeza dos muros que se pretende realizar são os muros do lado Norte, Nascente, Poente, com exceção dos muros



21 de maio de 2020

do lado Sul(muros de separação do adro da igreja com o terreno em construção), os quais serão derrubados para criação da referida zona de estacionamento e de eventos culturais e religiosos, cuja área se pretende pavimentar. -----

As pavimentações referidas pelo interessado dizem respeito a arruamentos e não a zonas de estacionamento na envolvente á igreja Matriz.-----

As instalações sanitárias que se pretendem realizar serão destinadas ao publico em geral e não exclusivamente aos fiéis em virtude das existentes serem propriedade da paróquia de Argeriz.

c) O terreno que se pretende expropriar está classificado como solo urbano- solo urbanizado-área predominantemente habitacional nível II, conforme planta de ordenamento do P.D.M. de Valpaços.

Por outro lado, o artigo 38º do Regulamento do P.D.M. de Valpaços refere:-----

«1-As áreas predominantemente habitacionais de nível II correspondem a áreas de dominância de habitação familiar, admitindo-se ainda funções de comércio e serviços, de equipamentos e lazer e atividades complementares.»-----

O parque de estacionamento e as instalações sanitárias a construir no imóvel em causa constituem equipamentos, não violando a atuação da Câmara Municipal o P.D.M, conforme informação nº 26/2020, do Departamento de Urbanismo e Ambiente, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se anexa.-----

d) A igreja de S. Mamede integra o anexo ao Regulamento do P.D.M. do Concelho de Valpaços, e está classificada como património cultural, mas não está classificada como património de interesse municipal ou publico, não sendo nessa medida obrigatória a consulta à Direção Regional de Cultura do Norte.-----



21 de maio de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 11

e) Por fim, o valor apresentado pela contraproposta do requerente cifra-se em 40.020,00€, valor que se considera muito elevado, tendo em conta a proposta apresentada pela Câmara Municipal no valor de 18.036,00€, elaborada por perito da lista oficial, o que torna inviável a aquisição pela via do direito privado.-----

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aludidas propõe-se o seguinte:-----

a) Não dar provimento à exposição do requerente João Ribeiro de Carvalho efetuada ao abrigo do disposto no nº5 do artigo 11º do Código das Expropriações.-----

b) Requerer ao membro do Governo competente a declaração de utilidade pública da expropriação de prédio urbano, inscrito na matriz predial da Freguesia de Argeriz sob o artigo P-670, descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços sob o número 1757, com a área de 798 m2, conforme prevê o disposto no nº6 do artigo 11º do Código das Expropriações.-----

c) A notificação dos interessados nos termos e para os efeitos do disposto no nº6 do artigo 11º do Código das Expropriações.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Valpaços, 18 de maio de 2020.-----

O Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Luis Manuel Chaves Barroso Batista.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação/proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

RELATÓRIO Final.-----

Assunto: Processo de seleção com vista à atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo de 2019-2020.-----

Foi presente o relatório referido em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

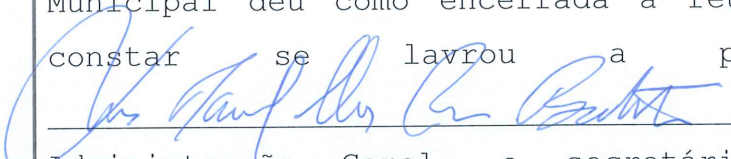


CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 11

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final e notificar os candidatos admitidos e excluídos do teor do mesmo.-----

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e para os efeitos do disposto no nº2 do artigo 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram **10.40** horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, , Diretor de Departamento de Administração Geral, e secretário da presente reunião, a subscrevo e assino.

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida)